

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

Despacho n.º 5/SACTC/97

批示 第 5/SACTC/97 號

Considerando a vantagem de o Território dispor de estabelecimentos de hotelaria de qualidade e elevado nível;

Tendo em conta a boa localização do empreendimento em relação a um dos principais locais de acesso do Território;

Reconhecendo a contribuição positiva do estabelecimento para o reforço global da oferta turística de Macau;

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do «Hotel Nam Yue», sito na Zona de Aterros do Porto Exterior, edifício Centro Internacional de Macau — Fase 3, Macau, pela Sociedade «Hotel Nam Yue, Limitada»;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e atento o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo, encontram-se assim reunidas as condições para que beneficie do regime jurídico naquele diploma fixado.

Usando da faculdade que me é conferida pela alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, determino que:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o hotel «Hotel Nam Yue», classificado de quatro estrelas.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

b) Seja dada prioridade de emprego aos naturais de Macau ou aqui residentes há mais de cinco anos, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, os cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

c) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente português, chinês (cantonense e mandarim) e inglês.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 30 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 6/SACTC/97

Considerando a vantagem de o Território dispor de estabelecimentos de hotelaria de qualidade e elevado nível;

Tendo em conta a necessidade de diversificação do produto turístico e as potencialidades que neste campo apresentam as ilhas da Taipa e Coloane;

Reconhecendo a contribuição positiva do estabelecimento para o reforço global da oferta turística de Macau;

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do «Grandview Hotel», sito na Baixa da Taipa, lote 28, Taipa, por Lau Peng Sam, titular da respectiva licença;

鑑於優質及高水平之酒店之設立對本地區有利;

鑑於下指酒店之優良位置便於通往本地區主要地方;

且對澳門整個旅遊業的發展有積極作用;

鑑於南粵酒店有限公司根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定申請將位於澳門外港填海區澳門國際中心第三期之「南粵酒店」定為具有旅遊用途;

鑑於該酒店備有十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所規定之先決條件及旅遊司之贊同意見, 故具備條件享受法規所定法律制度之優惠;

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一款 c 項賦予之權能, 命令:

一、以確定方式宣告評為四星級之「南粵酒店」具有旅遊用途。

二、為享受旅遊用途之優惠, 酒店必須遵守下列要件:

a) 須於酒店內經營一家能提供傳統澳門土生菜式及葡國菜式之餐廳;

b) 應優先聘用在本澳出生或在本澳居住五年以上之人士, 以及合格完成旅遊培訓學院之課程或本地其他培訓機構所設之酒店業課程之人士;

c) 酒店接待處須有能操正確葡語、中文(粵語及普通話)及英語之職員。

一九九七年四月三十日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室。

政務司 高樹維

批示 第 6/SACTC/97 號

鑑於優質及高水平之酒店之設立對本地區有利;

鑑於需要使旅遊產品多元化, 同時考慮到氹仔及路環島在這方面具有潛能;

鑑於下指酒店對澳門整個旅遊業的發展有積極作用;

鑑於持牌人 Lau Peng Sam 先生根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定, 申請將位於氹仔市區第二十八地段之「君悅來酒店」定為具有旅遊用途;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e atento o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo, encontram-se assim reunidas as condições para que beneficie do regime jurídico naquele diploma fixado.

Usando da faculdade que me é conferida pela alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, determino que:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título prévio, o hotel «Grandview Hotel», classificado de quatro estrelas.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

b) Seja dada prioridade de emprego aos naturais de Macau ou aqui residentes há mais de cinco anos, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, os cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

c) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente português, chinês (cantonense e mandarim) e inglês.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 30 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

鑒於該酒店備有十二月十一日第81/89/M號法令第四條所規定之先決條件及旅遊司之贊同意見，故具備條件享受法規所定法律制度之優惠；

現本人根據五月二十日第90/91/M號訓令第一款c項賦予之權能，命令：

一、以暫時方式宣告評為四星級之「君悅來酒店」具有旅遊用途。

二、為享受旅遊用途之優惠，酒店必須遵守下列要件：

a) 須於酒店內經營一家能提供傳統澳門土生菜式及葡國菜式之餐廳；

b) 應優先聘用在本澳出生或在本澳居住五年以上之人士，以及合格完成旅遊培訓學院之課程或本地其他培訓機構所設之酒店業課程之人士；

c) 酒店接待處須有能操正確葡語、中文（粵語及普通話）及英語之職員。

一九九七年四月三十日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室。

政務司 高樹維